



RESOLUÇÃO DO CMS DE MORRINHOS

Resolução nº. 11/2025

O conselho Municipal de Saúde de Morrinhos, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 07/1993, Reformulada pela Lei nº 91/2000:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Morrinhos, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o plano de trabalho referente as emendas de custeio pleiteadas pelo Município de Morrinhos/CE, sendo:

- 1) Dois milhões de reais para custeio da APS;
- 2) Setecentos mil reais para custeio da MAC.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos-CE, 10 de julho de 2025.

Antônia Silveira Souza Carnealho

Antônia Silveira Souza Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10